EMENDAS IMPOS(TIVAS – RCL – ESTIMATIVA R$ 361.495.796,64 (EXERCÍCIO 2026 PL 095/2025) – 0,3% DA RCL ANO ANTERIOR – ESTIMATIVA R$ 1.084.487,25/15= R$ 72.299,15, SENDO 50% SAÚDE = R$ 36.149,58 CONFORME ARTIGO 139-A DA LEI ORGANICA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 095/2025
EMENDAS IMPOSITIVAS – ARTIGO 139-A DA LOM

EMENDA IMPOSITIVA Nº 103
Autor: Vereador José Roberto Pereira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO

01 **Prefeitura Municipal De Mococa**

08.00 **Assistência Social**

Fundo Social de Solidariedade do Município

Crédito - Atividades/Custeio - R$ 3.000,00

JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01 **Prefeitura Municipal de Mococa**

08.00 **Assistência Social**

Crédito - R$ 3.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, ____ de dezembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
4216	05/12/25	